



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Segunda, 22 de Janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 326

Página 1 de 1

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA ..... | 02 |
| Atos Oficiais .....                 | 02 |
| Decretos .....                      | 02 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br).

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

[cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA**

**CNPJ 01.610.134/0001-97**

**Av. Senador La Roque, s/n – Centro**

**Telefone: (99)3535-0426**

**Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)**

**Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Segunda, 22 de Janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 326

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

##### DECRETO Nº 01 de 22 de Janeiro de 2024

***Altera o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município de Cidelândia – MA, e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de Cidelândia – MA, Sr. Fernando Augusto Coelho Teixeira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Código Tributário do Município e a Lei Orgânica do Município.

##### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido em **R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos)**, o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) para o exercício de 2024.

**Parágrafo Único** – O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 13,947020 (treze vírgula noventa e quatro por cento), verificado no período de outubro de 2021 a dezembro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cidelândia – MA, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# **DIÁRIO OFICIAL**

## **MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA**

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

**FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA**  
**CNPJ 01.610.134/0001-97**  
**Av. Senador La Roque, s/n – Centro**  
**Telefone: (99)3535-0426**  
**Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)**  
**Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)**